Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2021 - IGESDF INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 01/2021 PROCESSO SEI 04016-00115898/2020-53

TERCEIRO **TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO** N.º **033/2021**, QUE **ENTRE SI CELEBRAM** O INSTITUTO DE **GESTÃO ESTRATÉGICA** DE **SAÚDE DO DISTRITO** FEDERAL - IGESDF E **EMPRESA** NP **TECNOLOGIA** GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE Ε **PESQUISA** COMPARAÇÃO DOS **PREÇOS PRATICADOS** POR ÓRGÃOS DA **ADMINISTRAÇÃO** PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do

Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, estabelecida à R IZABEL A REDENTORA N.º 2356 - EDIF LOEWEN SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-010, telefone: (41) 3010-3253, email: financeiro@negociospublicos.com.br, contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da carteira de identidade n.º 4***763* - SESP/PR, CPF n.º ***.460.***-68, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2021 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO N.º 033/2021 (59332823) apresentada pela área demandante - Gerência de Compras - GCOMP (131486886), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (132259070), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho — IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (133664731), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 61/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (133426630), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 033/2021 (59332823), por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025</u>, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO N.º 033/2021 (59332823) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025</u>, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

4. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação <u>PERMANECERÁ</u> em <u>R\$ 66.999,90 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)</u>, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | LICENÇAS ADQUIRIDAS | 6 | R\$ 11.166,65 | R\$ 66.999,90 |

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.999,90 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVEREAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025</u>, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A referida vigência não exonera a CONTRATADA do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u> e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília—DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES** - **Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 10/04/2024, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **137852692** código CRC= **00C4BAF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):

Sítio - igesdf.org.br

04016-00115898/2020-53 Doc. SEI/GDF 137852692